



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 216/2017

Jucás-Ceará, 24 de novembro de 2017.

**INSTITUI O “DIA D” DA
CONSCIENTIZAÇÃO DA
JUVENTUDE SOBRE O USO
ABUSIVO DE DROGAS NO
MUNICIPIO DE JUCÁS, A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 26 DE JUNHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei institui o "Dia D" da Conscientização da Juventude sobre o Uso Abusivo de Drogas, a ser implementada anualmente no dia 26 (vinte e seis) de junho, data internacionalmente instituída pela ONU como Dia Internacional de Combate às Drogas.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, o “Dia D” da Conscientização da Juventude sobre o Uso Abusivo de Drogas visa proporcionar na comunidade escolar do Município de Jucás o conhecimento sobre os efeitos danosos que a dependência química provoca no usuário.

Art. 2º São objetivos específicos do “Dia D” da Conscientização da Juventude sobre o Uso Abusivo de Drogas:

- I. Elaborar planos de ação para sensibilizar quanto às consequências do uso de entorpecentes.
- II. Aumentar o nível de informações na comunidade sobre o uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas.
- III. Proporcionar na juventude local um alargamento de conhecimento sobre a dependência química, por meio de companhias, palestras, debates e mesa redonda.
- IV. Criar maneiras legais e mecanismo para ofertar diálogos para a juventude e com a juventude.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

Art. 3º No “Dia D” da Conscientização da Juventude sobre o Uso Abusivo de Drogas, instituída por esta lei, os estabelecimentos de ensino públicos e privados realizarão atividades alusivas, que poderão compreender eventos organizados, como debates, palestras, seminários e apresentações artísticas, assim como a divulgação de trabalhos realizados pelos alunos e educadores, bem como pesquisadores associados e membros da comunidade, sobre o álcool, o tabaco e outras drogas lícitas e ilícitas, abordando o consumo, a dependência e os malefícios que causam.

Art. 4º Os órgãos da administração pública direta e indireta que tenham dentre suas atribuições à prevenção, o combate ou o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e o uso de outras drogas lícitas e ilícitas, poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para a conscientização da população e dos alunos em suas dependências e em espaços públicos, bem como disponibilizar servidores capacitados para contribuir nos eventos realizados neste dia.

Art. 6º O “Dia D” da conscientização da juventude sobre o uso abusivo de drogas instituída por esta lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município de Jucás.

Art. 7º No intuito de fomentar a participação ativa de crianças e jovens, os órgãos e entidades envolvidos deverão promover, isolada ou conjuntamente, concursos públicos para premiação de obras e trabalhos sobre temas relacionados ao combate às drogas lícitas e ilícitas.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos órgãos e entidades envolvidos.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 24 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 216/2017** que **INSTITUI O “DIA D” DA CONSCIENTIZAÇÃO DA JUVENTUDE SOBRE O USO ABUSIVO DE DROGAS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **24/11/2017**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 24 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal